

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.148 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009**

### **EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 13/10/2009, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, e pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/200.672/1998, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER para as obras de melhorias físicas e operacionais nas Rodovias RJ-163 e 151 – trecho Capelinha – Mauá – Maringá,

**CONSIDERANDO** a Audiência Pública realizada no dia 14 de julho de 2009, no Município de Resende,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico de Licença Prévia do INEA nº 25/09, favorável à emissão da Licença requerida,

**CONSIDERANDO** a Anuência do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria do INEA, favorável à emissão da Licença requerida,

### **D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Expedir Licença Prévia para a FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER para as obras de melhorias físicas e operacionais nas Rodovias da RJ-163 e 151 – trecho Capelinha – Mauá – Maringá.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2009

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 15/10/09